ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
Em 06 AGO 2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FOLHA 02

PROJETO DE LEI N. º57/2019.

"FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica interditado parcialmente aos sábados, domingos e feriados para o trânsito de veículos automotores, o logradouro público denominado **Avenida Sete de Setembro**, no trecho que margeia a "**Praça do Skate"**, compreendido entre as ruas **Três de Maio** e **Onze de Junho**, situada no distrito de Muriqui.

§1° - O período que trata o caput deste artigo será das 08 horas de sábado as 23h59min de domingo.

§2° - Nos feriados prolongados, a interdição que trata o caput desse artigo, iniciará as 20 horas da véspera do início período e terminará as 23h59min do último dia do supracitado período.

§3° - Excetuam-se na abrangência da presente lei, os veículos de atendimento de urgência, tais como: ambulância, veículos da Defesa Civil, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia.

Art. 2° - Esta lei destinar-se-á ao melhor aproveitamento de seus frequentadores e da própria população de Mangaratiba, que pretende exercitar e praticar uma melhor qualidade de vida, referente a exercícios físicos, ciclismos, caminhadas, dentre outras modalidades de lazer, igualmente amparar todos os turistas que desejam usufruir de um melhor espaço público de forma planejada.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2019.

Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, o projeto apresentado para devida apreciação de Vossas Excelências tem por escopo, em tempos de sedentarismo, o presente projeto visa proporcionar alternativas de esporte e lazer ao povo de Mangaratiba, bem como aos veranistas que utilizam o local.